



Código de Ética e Conduta

LIXO É SÓ O COMEÇO

INTRODUÇÃO

O nosso Código de Ética e Conduta foi criado para tornar claros os princípios éticos da Estre e formalizar nosso compromisso com uma atuação responsável, ética, transparente, de respeito mútuo, inspirado nos valores e nas crenças da Companhia.

É um documento elaborado para orientar o comportamento de todos os profissionais, independentemente do cargo ou função ocupados.

O Código de Ética e Conduta não cobre todas as situações possíveis, mas fornece orientações gerais para exercitar um bom julgamento. Qualquer questão sobre o apropriado uso ou situação particular deve ser direcionada à Área de Integridade e Compliance da Estre Ambiental ou registrada no Canal "Alô, Integre!".

O profissional da Estre Ambiental que identificar ou suspeitar de violações ao Código de Ética e Conduta deve reportar imediatamente a situação por meio do Canal "Alô, Integre!". Esta comunicação poderá ser feita de forma anônima.

Cada profissional deve assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso ao Código de Ética e Conduta, anexo, dando ciência que foi lido, compreendido e que concorda com seu teor. Esse termo deve ser entregue à área de Gente e Gestão que deverá mantê-lo arquivado no prontuário do profissional.

Espera-se dos profissionais, independentemente do nível hierárquico, que observem os mais altos padrões de integridade e evitem os relacionamentos que sejam potencialmente prejudiciais, conflitantes ou contrários aos valores da Estre Ambiental.

Os profissionais devem cumprir rigorosamente com as leis, regras e regulamentações aplicáveis à Estre Ambiental e seus negócios, assim como devem conhecer, cumprir e fazer com que sejam cumpridas as políticas e procedimentos da Companhia.

Este Código de Ética e Conduta foi aprovado pela Presidência, Comitê de Ética e Conselho de Administração da Estre Ambiental, passando a vigorar a partir de sua divulgação.

Para conhecer, analisar e resolver qualquer questão referente ao Código de Ética e Conduta, a Companhia mantém o Canal "Alô, Integre!", canal de comunicação que deve ser utilizado pelo público interno ou externo.

O Canal garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas. Por meio dele, é possível encaminhar denúncias de

descumprimento do Código de Ética Conduta e comportamentos ou procedimentos que contrariem nossos valores e também solucionar dúvidas.

CULTURA EMPRESARIAL

Somos uma empresa que deseja desenvolver uma clara consciência quanto ao impacto de nossas atividades sobre a sociedade e, em particular, sobre o meio ambiente.

Por isso, em tudo que fazemos, mantemos o compromisso com a responsabilidade socioambiental.

A cultura organizacional é um conjunto de práticas que norteiam nossas ações e garantem força e consistência à imagem e identidade de uma empresa.

Possuímos valores que definem Nosso Jeito de Ser, nosso modo de agir no trabalho e o relacionamento entre colegas, subordinados e líderes.

NOSSA VISÃO

Liderar e ser referência no mercado brasileiro de soluções ambientais, de forma inovadora, ética e sustentável.

NOSSA MISSÃO

Prover soluções ambientais inovadoras, de forma segura, responsável e ética, para melhorar a qualidade de vida da sociedade, promovendo sua conscientização e engajamento, gerando valor aos clientes e acionistas.

NOSSOS VALORES

RECONHECEMOS E VALORIZAMOS NOSSA GENTE

Gente faz a diferença e vale pelo que faz! Cada um é reconhecido pela sua contribuição, mas sem abrir mão do trabalho em equipe, porque confiamos e apoiamos uns aos outros. Desenvolvemos nossos líderes e impulsionamos as

pessoas ao sucesso, estimulando o uso de seus talentos, para conquistas cada vez maiores.

FAZEMOS O CERTO, COM SEGURANÇA.

Somos uma empresa ética, transparente e respeitamos o meio ambiente, a nossa Gente e as comunidades onde atuamos. Acreditamos que podemos crescer fazendo a coisa certa com segurança, sempre! Entendemos que o cuidado com as pessoas e o meio ambiente é obrigação em tudo o que fazemos e será fundamental para nosso sucesso contínuo.

TEMOS PAIXÃO PELO NEGÓCIO.

O lixo é a matéria-prima da nossa atividade. Acreditamos no potencial deste mercado, no desenvolvimento sustentável e na geração de soluções inovadoras. Essa é a essência da Estre e sentimos muito orgulho do que fazemos. Mais do que prover soluções e atender nossos clientes com excelência, encantamos pela essência de nosso negócio.

AGIMOS COMO DONOS.

Pensamos no futuro da empresa, somos engajados, disciplinados e trabalhamos muito. Para isso, aplicamos bem os recursos, eliminando os desperdícios e conquistando eficiência e oportunidades. Assumimos as responsabilidades das nossas decisões com atitude de dono, sempre orientados pela nossa cultura e por nossos valores.

ATUAMOS COM HUMILDADE, SIMPLICIDADE E ÉTICA.

Valorizamos a simplicidade e acreditamos que a soma das pequenas ações bem feitas gera grandes resultados. Buscamos realizar o nosso sonho atuando com humildade, entendendo que o trabalho de todos faz a diferença para o sucesso.

ESTIMULAMOS A INOVAÇÃO.

Usamos o nosso talento e conhecimento para garantir a melhoria contínua. Acreditamos na Inovação como forma de gerar riqueza e transformamos os desafios em oportunidades de negócios. Buscamos a excelência em tudo o que fazemos.

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é um comitê executivo composto por um Membro Independente, Superintendente de Gente e Gestão, Superintendente Jurídico, Superintendente de Operações e um Sênior da Área de Integridade e Compliance.

O Comitê poderá convidar para as reuniões gestores de outras áreas e/ou de outras empresas do grupo Estre, para dirimir questões referentes às suas respectivas áreas de negócio.

O Comitê de Ética se compromete a investigar as denúncias com independência e objetividade, manter sigilo sobre a identidade daqueles que relataram e/ ou participaram da investigação sobre violação da Política Anticorrupção e Antissuborno, do Código de Ética e Conduta e demais políticas da Estre Ambiental.

São Atribuições do Comitê de Ética:

- Disseminar os valores e princípios éticos na organização e assegurar que eles sejam cumpridos;
- Avaliar os casos concretos ou potenciais de violação deste Código, deliberar a respeito, bem como dirimir dúvidas quanto à sua interpretação;
- Acompanhar o cumprimento e a implementação das disposições deste código, bem como definir a aplicação de penalidades;

ÁREA DE COMPLIANCE

Para além do Comitê, a Estre conta com a Área de Integridade e Compliance, responsável por coordenar as principais ações relativas ao seu programa de integridade. Caso surja qualquer questão relacionada aos temas previstos neste Código, notadamente as disposições anticorrupção e antissuborno, essa área deverá ser envolvida, conforme detalhado nas Políticas sobre o tema.

CANAIS DE INTEGRIDADE

O nosso canal “Alô, Integre!”, é o principal meio de comunicação quanto a temas relacionados a este Código, principalmente quando envolvem corrupção, suborno e fraude.

São meios de utilização deste Canal:

- Website: <http://www.alointegre.com.br/>
- Telefone: 0800 721 5964

Por meio deles, o colaborador ou parceiro da Estre pode tanto relatar uma situação que considerou suspeita, e, assim, realizar uma denúncia, quanto tirar dúvidas e pedir esclarecimentos sobre nossas normas.

Caso o colaborador tenha ciência de algum fato suspeito, e não reporte esse fato para a Estre, ele poderá sofrer as medidas disciplinares. Portanto, não deixe de denunciar!

O canal é completamente seguro e confiável, e sua gestão é feita com profissionalismo. Além disso, a denúncia pode ser feita de forma anônima, e a Estre se compromete a proteger o denunciante de boa-fé de retaliações ou abusos.

DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

A Estre não tolera, em hipótese alguma, a prática de suborno por seus colaboradores ou terceiros que atuem em seu nome. Dessa forma, é terminantemente proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a Agente Público, ou terceira pessoa a ele relacionada.

No ambiente corporativo, o suborno pode se configurar de diversas formas, tais como:

- O pagamento de propina a agente público para “facilitar” a obtenção de licenças, autorizações e alvarás; e
- O pagamento de propina a agente público a fim de obter indevidamente informações sigilosas de um projeto da Administração Pública.

Adotamos o conceito amplo de vantagem indevida, a qual abrange, não apenas o pagamento de quantia em dinheiro, mas também a realização de cortesias corporativas (brindes, presentes e hospitalidades); as transações de patrocínios e doações; entre outras práticas. Assim, toda interação com o Poder Público deve observar rigorosamente as nossas Políticas de Integridade e o nosso Sistema de Gestão de Compliance Anticorrupção e Antissuborno.

Além do mais, a Estre considera intoleráveis qualquer a prática de corrupção ou fraude em sentido amplo, tais como:

- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo (“empresa de fachada”);
- manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- criar obstáculos à fiscalização realizada por órgãos e instituições públicas de qualquer natureza; e
- realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, entre outros.

Independentemente se a conduta foi praticada com a melhor das intenções de beneficiar a empresa, a Estre não tolera esses comportamentos e, caso eles sejam praticados, adotará as medidas disciplinares cabíveis.

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

O recebimento e/ou oferecimento de brindes, presentes e hospitalidade, é permitido, desde que os mesmos correspondam, obrigatoriamente, às práticas usuais de cortesia vigentes no universo das organizações.

A Estre proíbe que tais cortesias corporativas, brindes e presentes sejam fruto de procedimentos ilícitos ou ofertados em contrapartida a serviços administrativos, concorrência, operação ou atividade de qualquer outra natureza, caracterizando suborno ou corrupção.

Para os fins deste Código, adotamos os seguintes conceitos:

- Brindes: em geral, são objetos oferecidos com fins de cortesia, propaganda ou comemoração de certos eventos e datas. Não possuem valor de comercialização expressivo. Exemplos: canetas, garrafinhas, chaveiros, cadernos de anotações.
- Presentes: são bens que expressam maior valor de comercialização, sem ter um caráter promocional como os brindes. Costumam ser lembranças oferecidas em relações comerciais mais consolidadas, como uma forma de agrado. Exemplos: garrafas de bebidas alcoólicas, doces, canetas.
- Hospitalidades: pagamentos de determinadas despesas em contextos de reuniões, viagens ou eventos de trabalho. Exemplos: passagens aéreas, refeições (almoço ou jantar), hospedagem, ingressos para entretenimento (evento esportivo ou musical).

É vedado o recebimento ou oferecimento de qualquer quantia de dinheiro a título de cortesia corporativa, seja no relacionamento com o Setor Público ou com o Setor Privado.

Regras Aplicáveis ao Setor Público:

O oferecimento de qualquer cortesia corporativa - brinde, presente ou hospitalidade - a Agente Público, bem como o recebimento dessas pelo colaborador da Estre somente poderá ocorrer após prévia aprovação da Área de Integridade e Compliance da Estre, observada a Política de Cortesias Corporativas.

Regras Aplicáveis ao Setor Privado:

Nos relacionamentos com o setor privado, o colaborador deve sempre consultar a Política de Cortesias Corporativas e adotar as providências necessárias, antes de oferecer ou receber a cortesia, quando possível.

Como regra geral, é permitido o oferecimento ou recebimento de brindes, presentes ou ingressos de eventos de valor até R\$ 200,00 por pessoa.

Para refeições, os limites são de R\$ 200,00 para Gerentes e Colaboradores em geral; e de R\$ 500,00 para Diretores e Superintendentes.

Na hipótese de valores superiores, a área de Compliance deverá ser envolvida.

No caso de viagens, a questão será analisada caso a caso pelo Compliance.

PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

Patrocínio é o pagamento de valores financeiros ou em permuta de bens ou serviços pela Estre a uma instituição privada sem fins lucrativos ou pública, ou a uma pessoa física, em troca da divulgação da sua marca ou serviços, ou outro benefício.

Doação é o ato de dar, por liberalidade, um bem ou serviço próprio, ou valores financeiros a uma instituição privada sem fins lucrativos ou pública, com ou sem um propósito de divulgação da sua marca.

A realização de qualquer patrocínio ou doação em nome da Estre Ambiental deverá seguir a Política de Patrocínio e Doação, obedecendo a alçada de aprovação nela prevista.

O colaborador que realizar transação dessa natureza em desrespeito à legislação anticorrupção e as políticas de integridade da Estre estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis.

CONFLITO DE INTERESSES

Os profissionais e terceiros devem estar livres de conflito de interesses que possam influenciar negativamente seu julgamento, objetividade ou lealdade à Empresa ao realizar as atividades de negócios e atribuições da Estre Ambiental.

Não é possível identificar todas as situações ou relacionamentos que poderiam gerar um conflito ou a aparência de um conflito de interesses. Portanto, a peculiaridade de cada situação deve ser discutida entre o profissional e seu líder direto, até que a dúvida seja sanada. Em caso de necessidade, a Área de Integridade e Compliance poderá ser consultada, assim como, o profissional deve consultar a Política de Conflito de Interesses.

Em se tratando de situações de Conflito de Interesses que envolvem Agentes Públicos, os cuidados devem ser redobrados, de modo a evitar qualquer risco de prática de corrupção ou suborno.

Funcionários que se interessem por concorrer a cargos eletivos (municipais, estaduais ou federais) devem notificar o seu gestor imediato e a Área de Integridade e Compliance pelo e-mail integre@estre.com.br.

É vedada a contratação de parentes nas seguintes condições: (a) subordinação direta ou indireta; (b) para cargos com relacionamento operacional em atividades que requeiram segregação de função dos profissionais (ex: financeiro vs controladoria vs auditoria, controladoria vs faturamento etc.); (c) qualquer posição que possa criar conflito de interesses.

RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

Passamos grande parte do nosso tempo no trabalho. Para o bem de todos, é necessário que este seja um ambiente saudável. Para isso, tratamos os outros como gostamos de ser tratados – com respeito, educação e cordialidade. O seu ambiente de trabalho depende da sua atitude.

Em hipótese alguma a Estre Ambiental admite em qualquer de suas unidades ou empresas:

- A contratação de mão-de-obra infantil, exploração do trabalho escravo e/ou forçado;
- Qualquer atitude que discrimine ou cause constrangimentos entre profissionais, como palavras ofensivas, intimidação, assédio moral e sexual, agressão física, discriminação racial, religiosa e relativa a deficiências ou limitações físicas;
- A ingestão de bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez;
- São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias;
- O porte de armas de nenhuma espécie nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal; e
- A comercialização ou permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da empresa.

A Estre Ambiental espera que seus profissionais:

- Protejam o patrimônio da empresa e zelem por sua imagem;
- Evitem o comportamento indevido em público quando estiverem usando crachá, uniforme da empresa, peças de vestuário ou equipamentos de proteção individual com as marcas da Estre Ambiental, assim como ao utilizar veículos com os logotipos relativos à companhia;
- Não utilizem os ativos da companhia para fins particulares, salvo se estabelecido em políticas e procedimentos específicos.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A Estre busca estabelecer relações de parceria duradouras com nossos clientes. Para isso, considera os seguintes princípios:

- Nossos clientes merecem atenção e respeito. Eles são nossa razão de existir e precisamos atendê-los com cortesia e responsabilidade;
- As negociações comerciais com os clientes são sempre baseadas nos princípios de integridade determinados na Política Anticorrupção e Antissuborno;
- Transparência nas operações realizadas e garantia de veracidade das informações prestadas em todas as circunstâncias em nossas esferas de atuação, internas e externas;
- Cumprimento dos contratos em todas as suas instâncias, sempre respeitando as normas e regulamentos internos do cliente e mantendo a confidencialidade das informações recebidas; e
- Atendimento eficiente e compromisso total com a satisfação do cliente.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

A escolha de fornecedores segue os nossos padrões éticos e considera os critérios técnicos, profissionais, assim como o cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais, conforme formalizado no Código de Ética e Conduta para Parceiros de Negócios, ao qual cada fornecedor deve concordar formalmente.

Devemos estabelecer relações respeitadas e de confiança com nossos fornecedores, por isso seguimos rigorosamente os requisitos da Política de Compras no processo de escolha e contratação.

Estimulamos os nossos fornecedores a relatar formalmente, por meio do Canal "Alô Integre!", situações contrárias aos princípios éticos pré-estabelecidos, a qual teve conhecimento ou exposição.

Consideramos permanentemente o processo de avaliação de riscos de fornecedores, previamente ao cadastro em nossa base de dados.

RELACIONAMENTO COM SINDICATOS

A Estre respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos seus profissionais e busca o diálogo constante. A relação com sindicatos é pautada no mais alto grau de integridade.

Mantemos contato direto com nossos profissionais na condução de assuntos que envolvam relações trabalhistas, com o objetivo de solucionar eventuais impasses e, principalmente, prestar os esclarecimentos necessários para a manutenção da relação entre a Empresa e o profissional.

RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES

Os contratos que assinamos com o poder público obedecem às normas legais e respeitam os preceitos éticos e morais, de forma transparente. As diretrizes estão formalizadas e disseminadas em nossa Política Comercial de Contratos Públicos.

No exercício de uma cidadania responsável, nossos profissionais, ao se relacionarem com representantes de órgãos públicos, devem sempre respeitar os princípios éticos estabelecidos neste Código, assim como as diretrizes formalizadas e disseminadas em nossa Política de Relacionamento com Agentes Públicos, e também em quaisquer leis relacionadas.

Ao visitarem nossas Unidades de Negócios, em fiscalização, os agentes públicos devem ser respeitados e a eles prestados todos os esclarecimentos solicitados, com presteza e agilidade.

No relacionamento de nossos profissionais com agentes públicos, a Estre não tolera e não compactua com qualquer prática que possa configurar ou parecer atos de corrupção, diretriz formalizada em nossa Política Anticorrupção e Antissuborno e demais Políticas de Integridade da Estre.

A Estre mantém compromisso com a disseminação permanente de suas Políticas de Corrupção e Compliance, assim como dos princípios e requisitos da lei anticorrupção brasileira (12.846) e regulamentos, como também mantém programa permanente de monitoramento para garantir o cumprimento das leis.

Contribuições político-partidárias são terminantemente proibidas, conforme estabelecido na legislação brasileira vigente.

RELACIONAMENTO COM COMUNIDADES

A Estre tem o compromisso de contribuir para o desenvolvimento socioambiental das comunidades com as quais se relaciona, seja por meio de projetos socioambientais ou de ações específicas.

Nossas unidades interagem com o entorno dos locais onde atuamos, e uma das nossas responsabilidades é manter os canais de diálogo abertos com todas as comunidades nas quais estamos presentes.

O investimento em projetos sociais e ambientais deve ser orientado pelas reais demandas das comunidades, além de estar alinhado às diretrizes da Empresa.

RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

O compromisso com a preservação do meio ambiente é um princípio de nossa organização e está registrado em nossos Valores. Para isto, a Estre Ambiental:

- Respeita e aplica todas as leis e regulamentos ambientais;
- Adota práticas de gestão ambiental e dissemina o conceito de preservação do meio ambiente em todas as unidades da companhia;
- Estimula e incentiva nossos profissionais com as questões ambientais, envolvendo fornecedores, comunidades, órgãos competentes e demais partes

interessadas;

- Controla e monitora os riscos, adequando a segurança de processos às melhores práticas e mantendo sempre a Empresa preparada para emergências;
- Assegura a sustentabilidade de projetos, empreendimentos e serviços;
- Considera a eco eficiência das operações, minimizando os impactos diversos inerentes às atividades exercidas.

Além de ser prioridade para a Empresa, a proteção ambiental deve ser responsabilidade de cada profissional.

RELACIONAMENTO COM O MERCADO E CONCORRENTES

A Estre conduz suas atividades pelo princípio da livre concorrência. Respeitamos nossos concorrentes e buscamos a promoção da concorrência justa e leal, baseada em princípios éticos e segundo as normas e legislações aplicáveis.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

A Estre cumpre estritamente as exigências das leis e práticas antitruste, conforme estabelecido em nossa Política de Licitações.

Espionagem corporativa, combinação de preços, divisão de clientes e de mercado e recusa em vender, não são aceitáveis, assim como qualquer outra prática que não seja a concorrência justa.

RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

A construção e o fortalecimento da imagem da Estre dependem do nosso comportamento e diálogo com os públicos com os quais nos relacionamos.

- Nossas ações, dentro e fora da Empresa, devem estar sempre de acordo com os nossos princípios e valores;
- É missão de todos os profissionais, sejam eles próprios ou terceiros, zelar pela imagem da Estre;
- Procuramos divulgar informações com clareza e objetividade, satisfazendo os interesses das partes envolvidas;
- Observamos sempre os valores éticos da companhia, a origem dos fatos e as diretrizes estabelecidas pela nossa equipe de Comunicação;
- Caso seja abordado pela imprensa, comunique seu líder ou gestor. Eles foram orientados sobre como proceder;
- É proibido dar entrevistas. Apenas a área de Comunicação e Marketing ou pessoas por ela autorizadas poderão conceder entrevistas;
- As solicitações da imprensa devem ser encaminhadas para a área de Comunicação e Marketing da Estre Ambiental.

SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

A saúde e a integridade física dos profissionais são prioridades para a Estre Ambiental e estão consideradas em nossos valores e formalizados em nossa Política Corporativa de Segurança do Trabalho.

Os profissionais devem se familiarizar com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e devem cumpri-los rigorosamente.

Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco. Caso alguma exposição ao risco seja identificada, o fato deve ser informado à liderança de segurança do trabalho local e as pessoas expostas ao risco devem ser imediatamente alertadas.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Nunca retire informações ou materiais internos da Estre sem a autorização prévia do seu superior. Isso inclui cópias em papel, pen drive, CDs e informações relativas às nossas operações, mesmo que você tenha participado do desenvolvimento delas;
- Nossos sistemas de internet, e-mail e computadores nunca poderão ser utilizados para envio, armazenagem ou recebimento de mensagens com material de cunho sexual, correntes, teor discriminatório de assédio, conteúdo político partidário ou qualquer outro que, de algum modo, infrinja este Código de Ética e Conduta e a Política de Segurança da Informação;
- Guarde bem os documentos relativos às suas atividades. Não deixe materiais confidenciais sobre mesas, balcões, armários ou impressoras e, ao final do dia de trabalho, guarde documentos em gavetas ou arquivos;
- Você é responsável pela guarda de suas senhas e por manter a confidencialidade do seu trabalho. Lembramos que as senhas são pessoais e intransferíveis e não podem ser compartilhadas;

- Nossos sistemas de internet, telefones corporativos, e-mails, computadores e notebooks pertencem exclusivamente à companhia e não devem ser usados para fins particulares. Todas as mensagens enviadas ou recebidas e arquivos armazenados são de propriedade da Estre, que possui o direito de utilizá-las e divulgá-las em caso de litígio, auditorias ou investigação;

Demais diretrizes específicas devem ser consultadas na Política de Segurança da Informação.

PENALIDADES

A violação do Código de Ética e Conduta ou das políticas e procedimentos da companhia está sujeita às ações disciplinares, independentemente do nível hierárquico.

A Estre Ambiental estabelece em suas diretrizes que nenhuma retaliação ou sanções serão toleradas contra os denunciantes de boa-fé.

GLOSSÁRIO

AGENTE PÚBLICO – É toda pessoa que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública da Administração Pública direta ou indireta dos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou qualquer candidato a cargo público. E também aquele que exerce cargo ou função pública em outro país ou organização internacional.

Pessoa detentora de cargo legislativo, administrativo ou judicial, seja por nomeação, eleição ou sucessão, ou qualquer pessoa que exerça uma função pública, inclusive para um órgão público, ou uma empresa pública, ou qualquer agente ou oficial de uma organização pública nacional ou internacional ou qualquer candidato a cargo público.

ALÔ, INTEGRO – Ferramenta aberta ao público interno e externo para a captação de denúncias.

CONFLITO DE INTERESSE - Situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

CORRUPÇÃO – É o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos.

LEI ANTICORRUPÇÃO EMPRESARIAL BRASILEIRA - Lei Federal nº 12.846/2013, sancionada em agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO – Conjunto de elementos inter-relacionados ou interativos de

uma organização, para estabelecer políticas, controles e processos para alcançar os objetivos de prevenção às práticas de suborno e corrupção.

SUBORNO – Oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não financeiro) direta ou indiretamente, e independente de localização, em violação às leis

aplicáveis como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações.

TERCEIROS - Prestadores de serviço, fornecedores, parceiros de negócios ou qualquer pessoa que atue em nome da Estre.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA ESTRE

Declaro que recebi, li, compreendi e concordo com todos os termos e condições deste Código de Ética de Conduta Estre, comprometendo-me a cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades e na empresa Estre, zelando por sua aplicação.

Nome: _____

Cargo: _____

Gestor Imediato: _____

Área: _____

Unidade: _____

Local /data: _____

Assinatura: _____

